



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Uruburetama  
"CRESCENDO COM VOCÊ"



**LEI N.º 492, DE 05 DE MAIO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Uruburetama, José Giuvan Pires Nunes**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Uruburetama.

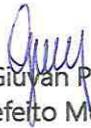
Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama, aprovou e Eu SANCIONO E PLUBLICO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1.º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), para fazer face às despesas de que trata o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº. 483, de 18 de novembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição financeira à COOPERATIVA PRODUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE URUBURETAMA – COOPDESUR, CNPJ N.º. 08.003.164/0001-84 e a criar o elemento de despesa 335041-00 - Contribuições, Classificação Orçamentária 07.08.244.0819.258 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2.º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º desta Lei serão obtidos através da anulação parcial de dotações orçamentárias, de conformidade com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e será demonstrado no decreto de abertura do referido crédito.

**Art. 3.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, 05 de maio de 2012.

  
José Giuvan Pires Nunes  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em: 05 de maio de 2012 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo S.T.J. -Rec. Esp. N.º 105.232/9500 2484/CEARA).

  
Chefe de Gabinete Coelho Costa  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO  
Prefeitura Municipal de Uruburetama

Praça Soares Bulcão, 197 – Centro – CEP 62.650-000 Uruburetama–Ce. CNPJ

07.623.069/0001-10

Fones: (85) 3353 1094 e 3353.1019 Fone Fax 3353 1205 E-mail: prefeiturauruburetama@yahoo.com.br